

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

Nº. 2308 do 30/12/1965

Em, de de 19

L E I Nº 1.234

de 17 de dezembro de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$11.100.000 (onze milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de abonos de 1/2 (meio) salário mínimo ao Pessoal Fixo da Prefeitura, correspondentes aos exercícios de 1964 e .. 1965, autorizados pela Lei nº 1.134, de 28 de dezembro de 1964.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 - de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.